



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ADENDO 01 AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital do Pregão Presencial N.º 07/2010, que trata da "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão-de-obra especializada, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante, sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (Cerimonialistas)", sofreu as seguintes alterações:

1) No subitem 6.2.3.4 do Edital;

ONDE SE LÊ:

6.2.3.4. A proponente deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, que possui na data prevista para entrega dos envelopes, Capital social mínimo no valor de **R\$ 250.236,60 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)** correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado global, §2º e §3º do art. 31 da lei 8.666/93.

LEIA-SE:

6.2.3.4. A proponente deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, que possui na data prevista para entrega dos envelopes, Capital social mínimo no valor de **R\$ 251.978,28 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)** correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado global, §2º e §3º do art. 31 da lei 8.666/93.

fls

2) No Anexo II do Edital;

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS POR CATEGORIAS

COMPOSIÇÃO DO CUSTO MÁXIMO MENSAL
CATEGORIA SERVIÇO DE CERIMONIAL

IND.	CATEGORIA	QUANT	C.H.	SALÁRIO BASE	ENCARGOS SOCIAIS(*)	MONTANTE A	FARDA	VALE-TRANSPORTE	VALE-ALIMENTAÇÃO	TAXA ADM.	MONTANTE B	ENCARGOS FISCAIS	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL
								R\$ 1,80	R\$ 6,35			14,25%		
1	Auxiliar de Cerimonial I	4	44	1.200,00	808,68	2.008,68	10,00	7,20	138,30	100,43	2.264,61	376,33	2.640,94	10.563,76
2	Auxiliar de Cerimonial II	2	44	1.800,00	1.213,02	3.013,02	10,00	0,00	138,30	150,65	3.311,97	550,39	3.862,36	7.724,72
3	Coordenador de Eventos	1	44	6.822,56	4.597,72	11.420,28	0,00	0,00	138,30	571,01	12.129,59	2.015,70	14.145,29	14.145,29
4	Monitor de Eventos	1	44	2.730,00	1.839,75	4.569,75	0,00	0,00	138,30	228,49	4.936,54	820,36	5.756,90	5.756,90
5	Regente de Grupo Coral	1	44	1.636,43	1.102,79	2.739,22	0,00	0,00	138,30	136,96	3.014,48	500,95	3.515,43	3.515,43
	TOTAL	9		14.188,99	9.561,96	23.750,95	20,00	7,20	691,50	1.187,54	25.657,19	4.263,73	29.920,92	41.706,10

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CATEGORIA - Denominação genérica que identifica o profissional, vinculando-o a um conjunto de atribuições

QTDE - Quantidade de empregados por categoria a serem contratados

C.H.- Carga horária que cada profissional deverá cumprir.

SALÁRIO BASE - Valor invariável relativo, no mínimo, ao Piso estabelecido pela última Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria.

ENCARGOS SOCIAIS - Percentual invariável de 67,39%, estimado a partir de estudos internos, incidente sobre o SALÁRIO BASE

MONTANTE A - Resultado do somatório das variáveis SALÁRIO BASE + ENCARGOS SOCIAIS

FARDA - Valor mensal para custeio do fardamento dos profissionais.

VALE TRANSPORTE - (Valor do vale transporte "A" X n.º de dias úteis x 2) - 6% do salário do empregado

VALE ALIMENTAÇÃO - (Nº. dias úteis X valor do VALE ALIMENTAÇÃO) - 1% do valor do VALE ALIMENTAÇÃO

TAXA DE ADM. - Percentual resultante do somatório do custo da administração + Lucro, cujo resultado será de, no máximo, 5% incidente sobre o MONTANTE A.

MONTANTE B - Somatório do MONTANTE A + FARDA + VALE TRANSPORTE + VALE ALIMENTAÇÃO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO + DEPRECIACÃO

ENCARGOS FISCAIS - Valor obtido aplicando-se o Percentual de Tributos X ((MONTANTE B) ÷ (1 - PERCENTUAL DE TRIBUTOS)). O percentual dos encargos sociais é de 14,25%, resultante do somatório dos seguintes tributos: ISS (5%) + COFINS (7,6%) + PIS (1,65%).

CUSTO UNITARIO - Somatório MONTANTE B + ENCARGOS FISCAIS

CUSTO TOTAL - VALOR UNITÁRIO X QTDE.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para efeito da estimativa de custos foram consideradas as alíquotas de uma empresa para prestação de serviço em Fortaleza e sob regime de tributação - Lucro Real. Para efeito de contratação, as alíquotas dos Tributos aplicadas serão aquelas em que o regime de tributação ao qual a empresa se enquadrar.
- 2) Considerando os Acórdãos emanados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), na esteira da Súmula nº 222/TCU, que dispõe que "As decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios", os percentuais referentes à CSLL e IRPJ não serão considerados para efeito do cálculo dos custos dos serviços.
- 3) A Planilha acima está cotada com taxa de administração de 57%, todavia, vale salientar que os valores variam conforme o percentual aplicado. A licitante terá que seguir a seqüência do modelo da Planilha acima, mantendo INVARIÁVEIS os percentuais de ENCARGOS SOCIAIS, podendo alterar apenas a taxa de administração, cujo percentual máximo é de 5% e o mínimo é de 1,5%. Será desclassificada a licitante que apresentar a planilha em desacordo com essas exigências.

- 4) O preço global anual desta proposta importa no valor de **R\$ 500.473,20**
- 5) O percentual ofertado em função da taxa de administração não poderá ser reajustável;
- 6) Quando dos reajustes salariais das categorias através de convenção coletiva de trabalho, será feita a repactuação do contrato por aditivo..

IND.	CATEGORIA	TAXA ADM. 1,5%		TAXA ADM. 5%	
		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
1	Valor Mensal	40.367,70	40.368,02	41.706,04	41.706,35
2	Valor Global	484.412,40	484.416,24	500.472,48	500.476,20

LEIA-SE:

**ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS POR CATEGORIAS
COMPOSIÇÃO DO CUSTO MÁXIMO MENSAL
CATEGORIA SERVIÇO DE CERIMONIAL**

IND.	CATEGORIA	QUANT	C.H	SALÁRIO BASE	ENCARGOS SOCIAIS(*)	MONTANTEA	FARDA	VALE-TRANSPORTE		VALE-ALIMENTAÇÃO	TAXA ADM	MONTANTE B	ENCARGOS FISCAIS	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	Dias Úteis
								R\$ 1,80	R\$ 6,35							
1	Auxiliar de Cerimonial I	4	44	1.200,00	823,20	2.023,20	10,00	7,20	138,30	101,16	2.279,86	378,87	2.658,73	10.634,92	22	
2	Auxiliar de Cerimonial II	2	44	1.800,00	1.234,80	3.034,80	10,00	0,00	138,30	151,74	3.334,84	554,19	3.889,03	7.778,06		
3	Coordenador de Eventos	1	44	6.822,56	4.680,28	11.502,84	0,00	0,00	138,30	575,14	12.216,28	2.030,11	14.246,39	14.246,39		
4	Monitor de Eventos	1	44	2.730,00	1.872,78	4.602,78	0,00	0,00	138,30	230,14	4.971,22	826,12	5.797,34	5.797,34		
5	Regente de Grupo Coral	1	44	1.636,43	1.122,59	2.759,02	0,00	0,00	138,30	137,95	3.035,27	504,40	3.539,67	3.539,67		
TOTAL		9		14.188,99	9.733,65	23.922,64	20,00	7,20	691,50	1.196,13	25.837,47	4.293,69	30.131,16	41.996,38		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CATEGORIA: Denominação genérica que identifica o profissional, vinculando-o a um conjunto de atribuições

QTDE: Quantidade de empregados por categoria a serem contratados

C.H.: Carga horária que cada profissional deverá cumprir.

SALÁRIO BASE: Valor bruto invariável que remunerará o ocupante da referida categoria, cuja correção obedecerá ao disposto na Convenção Coletiva dos empregados em Empresas de Assio e Conservação do Estado do Ceará.

ENCARGOS SOCIAIS: Percentual invariável de 68,60%, estimado a partir de estudos internos, incidente sobre o SALÁRIO BASE

MONTANTE A: Resultado do somatório dos itens SALÁRIO BASE + ENCARGOS SOCIAIS

FARDA: Valor mensal para custeio do fardamento dos profissionais.

VALE TRANSPORTE: [(Valor do vale transporte "A" X n.º de dias úteis) X 2] - 6% do salário do empregado

VALE ALIMENTAÇÃO: [(Valor do vale alimentação) - 1% do valor do VALE ALIMENTAÇÃO

TAXA DE ADM.: Percentual resultante do somatório do custo da administração + Lucro, cujo resultado será de, no máximo, 5% incidente sobre o MONTANTE A.

MONTANTE B: Somatório do MONTANTE A + FARDA + VALE TRANSPORTE + VALE ALIMENTAÇÃO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

ENCARGOS FISCAIS: Valor obtido aplicando-se o Percentual de Tributos X (MONTANTE B) ÷ (1 - PERCENTUAL DE TRIBUTOS). O percentual dos encargos fiscais é de 14,25%, resultante do somatório dos seguintes tributos: ISS (5%) + COFINS (7,6%) + PIS (1,65%).

CUSTO UNITÁRIO: Somatório MONTANTE B + ENCARGOS FISCAIS

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para efeito da estimativa de custos foram consideradas as alíquotas de uma empresa para prestação de serviço em Fortaleza e sob regime de tributação - Lucro Real. Para efeito de contratação, as alíquotas dos Tributos aplicadas serão aquelas em que o regime de tributação ao qual a empresa se enquadrar.
- 2) Considerando os Acórdãos emanados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), na esteira da Súmula nº 222/TCU, que dispõe que “As decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios”, os percentuais referentes à CSLL e IRPJ não serão considerados para efeito do cálculo dos custos dos serviços.
- 3) A Planilha acima está cotada com taxa de administração de 5%, todavia, vale salientar que os valores variam conforme o percentual aplicado. A licitante terá que seguir a seqüência do modelo da Planilha acima, mantendo INVARIÁVEL o percentual de ENCARGOS SOCIAIS, podendo alterar apenas a taxa de administração, cujo percentual máximo é de 5% e o mínimo é de 1,5%. Será desclassificada a licitante que apresentar a planilha em desacordo com essas exigências.
- 4) O preço global anual desta proposta importa no valor de **R\$ 503.956,56**
- 5) O percentual ofertado em função da taxa de administração não poderá ser reajustável;
- 6) Quando dos reajustes salariais das categorias através de convenção coletiva de trabalho, será feita a repactuação do contrato por aditivo.

VALORES ARREDONDADOS PARA BAIXO E PARA CIMA EM DUAS CASAS DECIMAIS

IND.	CATEGORIA	TAXA ADM. 1,5%		TAXA ADM. 5%	
		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
1	Valor Mensal	40.648,20	40.648,55	41.996,28	41.996,57
2	Valor Global	487.778,40	487.782,60	503.955,36	503.958,84

3) No Anexo III do Edital;

ONDE SE LÊ:

Demonstrativo de Encargos Sociais e Tributos utilizados na composição de custos

PERCENTUAL ENCARGOS SOCIAIS - SAT 1 %	
TÍTULO	%
GRUPO A	
Previdência Social	20,00%
FGTS	8,00%
Salário Educação	2,50%
SESI/SENAC	1,50%
SENAI/SENAC	1,00%
SAT – Seguro Acidente de Trabalho	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
TOTAL GRUPO A	34,80%
GRUPO B	
13º Salário	8,33%
Férias	8,33%
Abono de Férias (1/3 Constitucional)	2,78%
Auxílio Doença	1,40%
Licença Paternidade	0,02%
Faltas (legais e/ou abonadas)	0,28%
Acidente de Trabalho	0,03%
TOTAL GRUPO B	21,17%
GRUPO C	
Aviso Prévio Indenizado	0,33%
Aviso Prévio	0,04%
Indenização Adicional	0,08%
FGTS Rescisões sem Justa Causa	3,60%
TOTAL GRUPO C	4,06%
GRUPO D	
Incidência Acumulativa Grupo A/Grupo B	7,37%
TOTAL GRUPO D	7,37%
TOTAL ENCARGOS	67,39%

PERCENTUAL ENCARGOS FISCAIS

TÍTULO	%
ISS	5,00%
COFINS	7,60%
PIS	1,65%
TOTAL	14,25%

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TÍTULO	%
Custo Administrativo	(*)
Lucro	(*)
Percentual Máximo	5,00%
Percentual Mínimo	1,50%

(*) informar o percentual

SPT

LEIA-SE:

Demonstrativo de Encargos Sociais e Tributos utilizados na composição de custos

PERCENTUAL ENCARGOS SOCIAIS - SAT 2%
PERCENTUAL ENCARGOS FISCAIS

TÍTULO	%
GRUPO A	
Previdência Social	20,00%
FGTS	8,00%
Salário Educação	2,50%
SESI/SENAC	1,50%
SENAI/SENAC	1,00%
SAT – Seguro Acidente de Trabalho	2,00%
INCRÁ	0,20%
SEBRAE	0,60%
TOTAL GRUPO A	35,80%
GRUPO B	
13º Salário	8,33%
Férias	8,33%
Abono de Férias (1/3 Constitucional)	2,78%
Auxílio Doença	1,40%
Licença Paternidade	0,02%
Faltas (legais e/ou abonadas)	0,28%
Acidente de Trabalho	0,03%
TOTAL GRUPO B	21,17%
GRUPO C	
Aviso Prévio Indenizado	0,33%
Aviso Prévio	0,04%
Indenização Adicional	0,08%
FGTS Rescisões sem Justa Causa	3,60%
TOTAL GRUPO C	4,05%
GRUPO D	
Incidência Acumulativa Grupo A/Grupo B	7,58%
TOTAL GRUPO D	7,58%
TOTAL ENCARGOS	68,60%

TÍTULO	%
ISS	5,00%
COFINS	7,60%
PIS	1,65%
TOTAL	14,25%

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TÍTULO	%
Custo Administrativo	(*)
Lucro	(*)
Percentual Máximo	5,00%
Percentual Mínimo	1,50%

(*) Informar percentual

W

4) No subitem 2.2.9 do Anexo III do Edital;

ONDE SE LÊ:

2.2.9 Os percentuais máximos para o Grupo A, considerando o SAT de 1% será de 34,80%.

LEIA-SE:

2.2.9 O percentual máximo para o Grupo A, considerando o SAT de 2% será de 35,80%.

5) No subitem 2.4.5 do Anexo III do Edital;

ONDE SE LÊ:

2.4.5 O percentual máximo para o Grupo B é de 4,06%.

LEIA-SE:

2.4.5 O percentual máximo para o Grupo C é de 4,05%.

6) No subitem 2.5.1 do Anexo III do Edital;

ONDE SE LÊ:

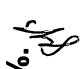
2.5.1 Encargos sociais sobre 13º salário, férias, adicional de férias, auxílio doença, licença paternidade, faltas legais e acidente do trabalho. Assim a incidência do Grupo "A" – 34,8% (em função do SAT ser de 1%) sobre o Grupo "B" 21,17% resulta em 7,37%.

LEIA-SE:

2.5.1 Encargos sociais sobre 13º salário, férias, adicional de férias, auxílio doença, licença paternidade, faltas legais e acidente do trabalho. Assim a incidência do Grupo "A" – 35,8% (em função do SAT ser de 2%) sobre o Grupo "B" 21,17% resulta em 7,58%.

7) No subitem 2.7.1 do Anexo III do Edital;

ONDE SE LÊ:

2.7.1 O somatório dos índices parciais acima apresentados resultam no seguinte percentual para contratação com o TJCE: **67,39%**, para o caso de alíquota de Seguro de Acidente de Trabalho de 1%. 

LEIA-SE:

2.7.1 O somatório dos índices parciais acima apresentados resultam no seguinte percentual para contratação com o TJCE: 68,60% , para o caso de alíquota de Seguro de Acidente de Trabalho de 2%.

8) No Anexo III do Edital:

ONDE SE LÊ:

RELATÓRIO PERCENTUAL ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

TÍTULO	SAT
GRUPO A	1,00%
	%
Previdência Social	20,00%
FGTS	8,00%
Salário Educação	2,50%
SESI/SENAC	1,50%
SENAI/SENAC	1,00%
SAT – Seguro Acidente de Trabalho	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
TOTAL GRUPO A	34,80%
GRUPO B	%
13º Salário	8,33%
Férias	8,33%
Abono de Férias (1/3 Constitucional)	2,78%
Auxílio Doença	1,40%
Licença Paternidade	0,02%
Faltas (legais e/ou abonadas)	0,28%
Acidente de Trabalho	0,03%
TOTAL GRUPO B	21,17%

GRUPO C	%
Aviso Prévio Indenizado	0,33%
Aviso Prévio	0,04%
Indenização Adicional	0,08%
FGTS Rescisões sem Justa Causa	3,60%
TOTAL GRUPO C	4,06%
GRUPO D	%
Incidência Acumulativa Grupo A/Grupo B	7,37%
TOTAL GRUPO D	7,37%
TOTAL ENCARGOS	67,39%

LEIA-SE:

RELATÓRIO PERCENTUAL ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

TÍTULO	SAT
GRUPO A	%
Previdência Social	20,00%
FGTS	8,00%
Salário Educação	2,50%
SESI/SENAC	1,50%
SENAI/SENAC	1,00%
SAT – Seguro Acidente de Trabalho	2,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
TOTAL GRUPO A	35,80%
GRUPO B	%

Handwritten mark

13º Salário	8,33%
Férias	8,33%
Abono de Férias (1/3 Constitucional)	2,78%
Auxílio Doença	1,40%
Licença Paternidade	0,02%
Faltas (legais e/ou abonadas)	0,28%
Acidente de Trabalho	0,03%
TOTAL GRUPO B	21,17%
	%
GRUPO C	
Aviso Prévio Indenizado	0,33%
Aviso Prévio	0,04%
Indenização Adicional	0,08%
FGTS Rescisões sem Justa Causa	3,60%
TOTAL GRUPO C	4,05%
	%
GRUPO D	
Incidência Acumulativa Grupo A/Grupo B	7,58%
TOTAL GRUPO D	7,58%
TOTAL ENCARGOS	68,60%

OBSERVAÇÃO: A nova data para a realização do certame será 15/10/2010 às 09:00horas (Horário de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Referido Edital e Anexos.

Fortaleza – CE, aos 22 de setembro de 2010.


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO